



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1986/PROAD/UFFS/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 76/2024, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: “Eixo entrelaçar do programa escola em tempo integral”.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 76/2024, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: “Eixo entrelaçar do programa escola em tempo integral”:

- I - coordenadora titular: Larissa de Lima Trindade, Professora de Magistério Superior, Siape 1572402;
- II – coordenadora adjunta: Alana Zamoner Valmorbida, Assistente em Administração, Siape nº 1590936
- III – gestor titular: Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439;
- IV - gestor suplente: Itamar Luiz Breyer, Administrador, Siape 1792339;
- V – fiscal técnico titular: Joel Bavaresco, Assistente em Administração, Siape 2051296.
- VI - fiscal técnica suplente: Juliana Alves Pereira, Assistente em Administração, Siape 3406710.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação no 34/2024, Processo nº 23205.034864/2024-18, contratada a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1943/PROAD/UFFS/2024, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



PORTARIA Nº 1986/2025 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/01/2025 11:41)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1986, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2025** e o código de verificação: **72f6477b10**